



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

GERAL

978

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 0795/23 Pag. 7

Data 06/07/23

Assinatura 

Hora

Indicação
Art.92 do Regimento Interno

Ex.mo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que após ouvido o plenário seja encaminhado ofício à Senhora Prefeita Municipal indicando uma alteração no Artigo 130 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal 2520/2005, na parte que trata sobre Proibições, acrescentando Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O servidor público que não exerça suas funções em regime de dedicação exclusiva, tem autorização para se registrar com Microempreendedor Individual, observadas as demais exigências legais no que tange às vedações de contratação com a Administração Pública, bem como as Leis que regem essa espécie de sujeito empresarial.”

Tal indicação traria enormes benefícios aos servidores públicos municipais que teriam a possibilidade de aumentar sua renda e, ao mesmo tempo, fomentar a economia de nosso Município.

Sala das sessões, em 06 de julho de 2023.


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Bancada do MDB

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas